

COMISSÃO DE TRABALHO E SEGURANÇA SOCIAL

ATA NÚMERO 171/XIII/3.^a SL

Aos 12 dias do mês de setembro de 2018, pelas 16:00 horas, reuniu a Comissão de Trabalho e Segurança Social, na sala 10 do Palácio de S. Bento, na presença das Senhoras e dos Senhores Deputados constantes da folha de presenças que faz parte integrante desta ata, com a seguinte Ordem do Dia:

1. Apreciação e votação de atas:

- n.º 165, de 04 de julho de 2018;
- n.º 166, de 04 de julho de 2018;
- n.º 167, de 11 de julho de 2018;
- n.º 168, de 13 de julho de 2018;
- n.º 169, de 17 de julho de 2018;
- n.º 170, de 18 de julho de 2018.

2. Distribuição da seguinte iniciativa legislativa - designação de Deputado autor de parecer e deliberação da submissão a apreciação pública ou de eventuais consultas a realizar:

- Projeto de Lei n.º 979/XIII/3.^a (BE) - Determina a transparência de vencimentos e propõe o estabelecimento de leques salariais de referência como mecanismo de combate à desigualdade salarial (agendada discussão na generalidade para dia 28 de setembro)
Deputado autor do parecer: GP do PCP;

3. Apreciação e votação do relatório sobre a COM (2018) 372 - Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativo ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e ao Fundo de Coesão Deputada relatora: Susana Lamas (PSD);

4. Admissão das seguintes petições, e designação, se necessário, dos respetivos relatores (nas petições com mais de 100 subscritores):

- 361/XIII/3.^a, da iniciativa da Associação Comunitária, que "solicita a legalização da prostituição em Portugal" (petição individual);
Deputado relator: GP do PSD (Helga Correia);
- 400/XIII/3.^a, da iniciativa de Paula Cristina Neves Ribeiro, que "solicita que sejam discutidos os apoios aos cuidadores de crianças com deficiência ou doença crónica" (petição individual);
Deputado relator: GP do PS;
- 411/XIII/3.^a, da iniciativa de Estêvão Domingos de Sá Sequeira, que "solicita a criação de um Estatuto do trabalhador não empregado" (petição individual);
Deputado relator: GP do PCP;
- 416/XIII/3.^a, da iniciativa das Estruturas de Representação Coletiva dos Trabalhadores (ERCT) da PT e outros, que "solicitam alteração legislativa à figura da transmissão" de estabelecimento ou empresa regulada no Código do Trabalho";
Deputado relator: GP do PSD;
- 442/XIII/3.^a, da iniciativa de Estêvão Domingos de Sá Sequeira, que solicita a "criação de um Centro de carências, competências e criação de emprego" (petição individual);



COMISSÃO DE TRABALHO E SEGURANÇA SOCIAL

ATA NÚMERO 171/XIII/3.^a SL

- Deputado relator: GP do PS;
- 459/XIII/3.^a, da iniciativa de António Júlio Lisboa da Nóbrega, que solicita a "criação de legislação para atribuição automática de reforma" (petição individual);
Deputado relator: GP do PSD;
 - 461/XIII/3.^a, da iniciativa de Cristina Isabel Pires Mendes Antunes, que solicita a "redução de horário para acompanhamento de filhos/dependentes equiparados, em idade escolar" (petição individual);
Deputado relator: GP do PS;
 - 479/XIII/3.^a, da iniciativa de Ana Carina Martins Colaço, que "solicita alteração legislativa para que o custo com o direito à amamentação seja suportado pela Segurança Social em vez da entidade patronal" (petição individual);
Deputado relator: GP do PSD;
 - 485/XIII/3.^a, da iniciativa de José Luís Gonçalves Lopes, que "solicita revisão do Decreto-Lei n.º 126-B/2017, de 6 de outubro, que estabelece um regime especial de acesso antecipado à pensão de velhice" (petição individual);
Deputado relator: GP do PS;

5. **Apreciação e votação das propostas de alteração apresentadas pelos GP do PSD e do CDS-PP ao Decreto-Lei n.º 90/2017, de 28 de junho, que altera o regime jurídico do rendimento social de inserção.**

6. **Outros assuntos.**

O Senhor Presidente da Comissão de Trabalho e Segurança Social (CTSS), Deputado Feliciano Barreiras Duarte (PSD), deu início aos trabalhos da Comissão, concedendo a palavra, a seu pedido, ao Senhor Deputado José Moura Soeiro (BE), que começou por dar conta que o seu Grupo Parlamentar solicitara a inclusão da discussão do Projeto de Resolução n.º 1791/XIII/3.^a (BE) na Ordem de Trabalhos desta reunião logo a 6 de setembro, tendo-lhe sido respondido que na altura a iniciativa não poderia ser agendada por ainda não ter baixado à Comissão, o que só sucedeu na véspera desta reunião. Sugeriu que ainda assim este assunto pudesse ser abordado já naquele dia, mas pediu um adiamento apresentado pelo Grupo Parlamentar do PS, aproveitando para delimitar o objeto do projeto de resolução, referindo os concursos pendentes no Processo de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários na Administração Pública (PREVPAP) e a ameaça de exclusão de alguns dos candidatos por aplicação de um critério de habilitações académicas, inclusive de candidatos que já tinham recebido parecer positivo, devidamente homologado. A urgência desta discussão decorria precisamente do cenário exposto, e isto sem prejuízo de a iniciativa só poder ser votada na sessão plenária de sexta-feira, 21 de setembro, sendo



COMISSÃO DE TRABALHO E SEGURANÇA SOCIAL

ATA NÚMERO 171/XIII/3.ª SL

importante no seu entender que a Assembleia não adiasse uma tomada de posição sobre a matéria.

Usou então da palavra o Senhor Deputado Tiago Barbosa Ribeiro (PS), dando conta que o pedido de adiamento formulado pelo seu Grupo Parlamentar resultara da impossibilidade de preparar de forma antecipada esta discussão, reiterando que a votação em plenário sempre ocorreria na data indicada, independente de a discussão em Comissão se realizar naquela semana ou na próxima.

Retomando o uso da palavra, o Senhor Deputado José Moura Soeiro (BE) mencionou que teriam preferido que a discussão do projeto de resolução tivesse sido incluída na ordem de trabalhos, apesar de compreenderem o entendimento adotado pela Mesa da Comissão. Deste modo, solicitou que o ponto fosse incluído na ordem do dia da próxima semana.

Por sua vez, a Senhora Deputada Rita Rato (PCP) solicitou igualmente o agendamento de um projeto de resolução sobre a mesma matéria que o seu grupo parlamentar entretanto apresentara. Quanto ao conteúdo, referiu que o Governo poderia resolver o problema a todo o tempo, independentemente das resoluções aqui enunciadas, de forma a evitar que estes trabalhadores fossem impedidos de se constituírem opositores ao processo concursal, concordando assim com o proposto

Posto isto, entrou-se de imediato na apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia, nos seguintes termos:

1. Apreciação e votação de atas:

- n.º 165, de 04 de julho de 2018;
- n.º 166, de 04 de julho de 2018;
- n.º 167, de 11 de julho de 2018;
- n.º 168, de 13 de julho de 2018;
- n.º 169, de 17 de julho de 2018;
- n.º 170, de 18 de julho de 2018.

Submetidas a votação, as atas identificadas foram aprovadas por unanimidade.



COMISSÃO DE TRABALHO E SEGURANÇA SOCIAL

ATA NÚMERO 171/XIII/3.^a SL

2. Distribuição da seguinte iniciativa legislativa - designação de Deputado autor de parecer e deliberação da submissão a apreciação pública ou de eventuais consultas a realizar:

- Projeto de Lei n.º 979/XIII/3.^a (BE) - Determina a transparência de vencimentos e propõe o estabelecimento de leques salariais de referência como mecanismo de combate à desigualdade salarial (agendada discussão na generalidade para dia 28 de setembro)
Deputado autor do parecer: GP do PCP;

A Senhora Deputada Rita Rato (PCP) foi designada como autora do parecer.

3. Apreciação e votação do relatório sobre a COM (2018) 372 - Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativo ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e ao Fundo de Coesão
Deputada relatora: Susana Lamas (PSD);

No âmbito do terceiro ponto da ordem de trabalhos, a Senhora Deputada Susana Lamas (PSD) apresentou de forma concisa o relatório sobre a COM (2018) 372, dando conta dos objetivos, contexto e conteúdo da proposta, bem como da respetiva base jurídica e do cumprimento dos princípios da subsidiariedade e da proporcionalidade, concluindo a final pelo envio do relatório à Comissão de Assuntos Europeus. Submetido a votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade.

4. Admissão das seguintes petições, e designação, se necessário, dos respetivos relatores (nas petições com mais de 100 subscritores):

- 361/XIII/3.^a, da iniciativa da Associação Comunitária, que "solicita a legalização da prostituição em Portugal" (petição individual);
Deputado relator: GP do PSD (Helga Correia);
- 400/XIII/3.^a, da iniciativa de Paula Cristina Neves Ribeiro, que "solicita que sejam discutidos os apoios aos cuidadores de crianças com deficiência ou doença crónica" (petição individual);
Deputado relator: GP do PS;
- 411/XIII/3.^a, da iniciativa de Estêvão Domingos de Sá Sequeira, que "solicita a criação de um Estatuto do trabalhador não empregado" (petição individual);
Deputado relator: GP do PCP;
- 416/XIII/3.^a, da iniciativa das Estruturas de Representação Coletiva dos Trabalhadores (ERCT) da PT e outros, que "solicitam alteração legislativa à figura da transmissão" de estabelecimento ou empresa regulada no Código do Trabalho";
Deputado relator: GP do PSD;
- 442/XIII/3.^a, da iniciativa de Estêvão Domingos de Sá Sequeira, que solicita a "criação de um Centro de carências, competências e criação de emprego" (petição individual);
Deputado relator: GP do PS;
- 459/XIII/3.^a, da iniciativa de António Júlio Lisboa da Nóbrega, que solicita a "criação de legislação para atribuição automática de reforma" (petição individual);
Deputado relator: GP do PSD;

COMISSÃO DE TRABALHO E SEGURANÇA SOCIAL

ATA NÚMERO 171/XIII/3.^a SL

- 461/XIII/3.^a, da iniciativa de Cristina Isabel Pires Mendes Antunes, que solicita a "redução de horário para acompanhamento de filhos/dependentes equiparados, em idade escolar" (petição individual);
Deputado relator: GP do PS;
- 479/XIII/3.^a, da iniciativa de Ana Carina Martins Colaço, que "solicita alteração legislativa para que o custo com o direito à amamentação seja suportado pela Segurança Social em vez da entidade patronal" (petição individual);
Deputado relator: GP do PSD;
- 485/XIII/3.^a, da iniciativa de José Luís Gonçalves Lopes, que "solicita revisão do Decreto-Lei n.º 126-B/2017, de 6 de outubro, que estabelece um regime especial de acesso antecipado à pensão de velhice" (petição individual);
Deputado relator: GP do PS;

Entrando no quarto ponto da ordem de trabalhos, o Senhor Presidente começou por perguntar ao Grupo Parlamentar do PSD se concordava com a designação da Senhora Deputada Helga Correia como relatora da Petição n.º 361/XIII/3.^a, atendendo a que já havia sido incumbida da elaboração do relatório relativo à [Petição n.º 276/XIII/2.^a](#) - «Solicita a regulamentação da atividade de prostituição», sobre matéria conexas.

Tomou então da palavra a Senhora Deputada Rita Rato (PCP), considerando que a Comissão deveria ponderar a designação de relator em petições com 100 ou menos subscritores, atendendo às alterações entretanto introduzidas na Lei do Exercício do Direito de Petição (LEDP).

Por sua vez, a Senhora Deputada Clara Marques Mendes (PSD) referiu que se nada fosse dito em sentido contrário, a Senhora Deputada Helga Correia (PSD) assumiria a elaboração conjunta de um relatório para as duas supramencionadas petições. Quanto ao mais, anunciou que o entendimento do seu Grupo Parlamentar era que devia ser sempre elaborado relatório, mesmo para as petições individuais.

Depois de o Senhor Deputado Tiago Barbosa Ribeiro (PS) ter concordado com a necessidade de uniformizar o procedimento a adotar, o Senhor Presidente esclareceu que as Comissões Permanentes decidiam casuisticamente a nomeação de relator para as petições que apresentassem até cem assinaturas, lendo a esse propósito a atual redação do [n.º 5 do artigo 17.º da LEDP](#).



COMISSÃO DE TRABALHO E SEGURANÇA SOCIAL

ATA NÚMERO 171/XIII/3.^a SL

Retomou então o uso da palavra a Senhora Deputada Clara Marques Mendes (PSD), referindo que se fora designado relator para a Petição n.º 276/XIII/2.^a, que era individual, também a Petição n.º 361/XIII/3.^a, igualmente com uma assinatura, deveria merecer essa designação, independentemente de a legislação ter sido entretanto alterada.

Interveio de seguida a Senhora Deputada Rita Rato (PCP), concordando com o entendimento anterior, e manifestando algumas dúvidas sobre o pragmatismo e a oportunidade de petições com apenas um subscritor. Reconheceu ainda o esforço significativo encetado pelos dois maiores Grupos Parlamentares (os GP do PSD e do PS) na elaboração de relatórios de petições individuais, recordando um caso em que um único cidadão apresentara cerca de vinte petições no Parlamento, e esclarecendo que apesar de ter todo o direito de o fazer, o tratamento das petições com uma ou com milhares de assinaturas ter de ser necessariamente diferenciado. Sugeriu ainda que em reunião de Mesa e Coordenadores se poderia decidir o tratamento a dar a esta matéria.

Foi então novamente concedida a palavra ao Senhor Deputado Tiago Barbosa Ribeiro (PS), que pugnou pela adoção de uma regra geral, e não pela interpretação casuística da designação de relator para estas petições, em função do respetivo conteúdo, sugerindo que a Comissão possa tentar obter um esclarecimento junto da Conferência de Líderes.

Seguiu-se a intervenção do Senhor Deputado Filipe Anacoreta Correia (CDS-PP), que sobre este assunto sublinhou a natureza constitucional do direito de petição, sem prejuízo de se dever tratar de forma diferente o que é diferente, em cumprimento do próprio princípio da igualdade. Deste modo, considerou que poderia fazer sentido acompanhar o entendimento dominante, acrescentando um seguimento processual para além do arquivamento, sugerindo que fosse sempre dado conhecimento aos Grupos Parlamentares. Adicionalmente, considerou que haveria sempre a possibilidade de ser designado relator nestas petições quando se considerasse que tal se justificava numa situação concreta, exemplificando com a já aludida Petição n.º 361/XIII/3.^a, e com a Petição n.º 400/XIII/3.^a - «Solicita que sejam discutidos os apoios



COMISSÃO DE TRABALHO E SEGURANÇA SOCIAL

ATA NÚMERO 171/XIII/3.ª SL

aos cuidadores de crianças com deficiência ou doença crónica», que a seu ver poderia ser encaminhada para o Grupo de Trabalho – Estatuto do Cuidador Informal.

Neste momento, o Senhor Deputado José Moura Soeiro (BE) indagou pela diferença entre a alteração legislativa efetuada e as orientações da Conferência de Líderes, tendo sido devidamente esclarecido.

De seguida, a Senhora Deputada Wanda Guimarães (PS) manifestou a sua concordância com as palavras do Senhor Deputado Filipe Anacoreta Correia (CDS-PP): independentemente de serem um instrumento de cidadania e democracia, não deixavam de se verificar graus e níveis no tratamento das petições, e isto não obstante a possibilidade de se verificarem exceções, com a designação de relator para petições com menos de 100 assinaturas. Registou ainda que nas petições com um subscritor não se descortinava uma diferença muito significativa entre a nota de admissibilidade e o relatório.

Foi nesta altura novamente concedida a palavra ao Senhor Deputado José Moura Soeiro (BE), que considerou razoável estabelecer que nas petições individuais não haveria lugar a relatório, defendendo porém que se mantivesse em aberto a possibilidade de nomeação para as petições subscritas por mais de um e menos de cem cidadãos.

O Senhor Presidente solicitou então que o Grupo Parlamentar do PSD esclarecesse a sua posição sobre esta matéria, afirmando a Senhora Deputada Clara Marques Mendes (PSD) que este tópico merecia reflexão e que não concordavam com a elaboração casuística de relatório, devendo a decisão ser tomada quanto a todas as petições que reunissem as mesmas condições. Sugeriu então o adiamento da decisão para a reunião seguinte.

Por seu turno, a Senhora Deputada Rita Rato (PCP) advogou a aplicação destas alterações legislativas, promovidas pelo Grupo de Trabalho para o Parlamento Digital, e que haviam sido aprovadas por unanimidade em Plenário. Considerou assim que a nota de admissibilidade fosse elaborada para todas as petições, mas que só fosse



COMISSÃO DE TRABALHO E SEGURANÇA SOCIAL

ATA NÚMERO 171/XIII/3.^a SL

designado relator para as petições com mais de 100 cidadãos. Propôs assim que na próxima reunião se votasse esta deliberação da Comissão.

Em sentido contrário, a Senhora Deputada Clara Marques Mendes (PSD) assinalou que a elaboração de relatório nas petições com menos de 101 assinaturas não colidia com a alteração legislativa adotada, já que nestes casos essa elaboração era facultativa.

Finda a discussão, o Senhor Presidente propôs que se votasse de imediato a admissibilidade de todas as petições, adiando-se as demais decisões para a reunião subsequente, sendo todas as petições incluídas na ordem de trabalhos admitidas por unanimidade.

5. Apreciação e votação das propostas de alteração apresentadas pelos GP do PSD e do CDS-PP ao Decreto-Lei n.º 90/2017, de 28 de junho, que altera o regime jurídico do rendimento social de inserção.

Entrou-se então na apreciação do quinto ponto da ordem de trabalhos, tendo o Senhor Deputado Filipe Anacoreta Correia (CDS-PP) principiado por mencionar que o seu Grupo Parlamentar solicitara a Apreciação Parlamentar do Decreto-Lei n.º 90/2017, de 28 de junho, e apresentando consequentemente algumas propostas de alteração. Quanto ao diploma, mostrou-se de acordo com as alterações introduzidas que visavam dar resposta ao propugnado pelo Tribunal Constitucional, o que no seu entender demonstrava que o CDS-PP não estava a questionar a figura do Rendimento Social de Inserção (RSI), mas apenas algumas das modificações inseridas. Todavia, já se revelou contrário às modificações que resultavam da lavra deste Governo, explicando aquela que era a seu ver a natureza deste instrumento e os seus princípios, e que eram colocados em causa por algumas das alterações aprovadas. A este propósito, classificou este caminho como sendo negativo e de facilitismo, e que não dignificava aqueles que demonstravam necessitar deste rendimento para inverter a sua situação e dar um passo rumo à independência e à conquista de autonomia.

Também o Grupo Parlamentar do PSD, na pessoa da Senhora Deputada Clara Marques Mendes, apresentou as alterações promovidas a este diploma, partindo sempre da premissa que o RSI se destinava a conceder uma ajuda temporária às



COMISSÃO DE TRABALHO E SEGURANÇA SOCIAL

ATA NÚMERO 171/XIII/3.ª SL

peçoas que realmente necessitavam. No seguimento da intervenção anterior, reiterou que as modificações denotavam um facilitismo por parte do Governo, que não permitiam garantir que aqueles que realmente precisavam continuavam a beneficiar deste rendimento. Assim, o conjunto de deveres e obrigações decorrentes da atribuição da prestação, essencial para quem dela efetivamente carecia, que deveria ser temporária e que era necessário moralizar. O Seu Grupo Parlamentar recuperava então o rigor introduzido pelo Governo anterior e que agora urgia restabelecer.

Seguiu-se a intervenção do Senhor Deputado Tiago Barbosa Ribeiro (PS), que relembrou que esta discussão já havia sido realizada em Plenário há quase um ano, e que as posições de todos os Grupos Parlamentares eram conhecidas. Posto isto, mencionou a redução do número de beneficiários e o aumento dos prazos de deferimento verificados durante o mandato do Governo anterior, a quem assacou a burocratização do acesso a esta prestação social, a introdução de bloqueios à sua concessão e a redução do número de funcionários.

Por seu turno, o Senhor Deputado José Moura Soeiro (BE) defendeu que o RSI era a prestação social mais fiscalizada em Portugal, com base nos relatórios anuais relativos a esses dados, sendo ainda a que apresentava um acompanhamento mais direto. Considerou que esta era uma prestação de emergência e que quem recorria a este rendimento não tinha mais nada, pelo que não poderia aguardar pela celebração do contrato de inserção, que em certos casos poderia demorar até 6 (seis) meses, devendo beneficiar da prestação logo a partir da apresentação do requerimento. Em segundo lugar, entendeu que não fazia sentido que, tendo o Estado acesso à condição económica dos beneficiários, estes devessem fazer prova dos seus rendimentos anualmente, ficando alguns meses à espera, por vezes sem auferirem qualquer montante. Disse então que a renovação automática com verificação oficiosa assegurava o rigor e os direitos das pessoas. A este respeito, recordou o acompanhamento de uma deslocação do Senhor Presidente da República em que foi confrontado precisamente com alguns destes problemas, em especial com as dificuldades das pessoas sem-abrigo serem notificadas pelo correio das decisões que incidiam no RSI. Quanto ao incumprimento injustificado do contrato de inserção, referiu que tal já se encontrava previsto no diploma, mas com uma diferente inserção



COMISSÃO DE TRABALHO E SEGURANÇA SOCIAL

ATA NÚMERO 171/XIII/3.ª SL

sistemática da que agora se propunha. Finalizou, concluindo que a atribuição do RSI não retirava as pessoas da pobreza, mas tão só tornava essa pobreza um pouco menos severa.

Interveio de seguida a Senhora Deputada Clara Marques Mendes (PSD), frisando que esta era uma questão de rigor, e não ideológica, já que estava em causa o dinheiro de todos os contribuintes portugueses, e relembrando que se tratava de uma prestação não contributiva. Fez ainda questão de destacar que nunca o seu Grupo Parlamentar defendera a exclusão do RSI dos que dele verdadeiramente necessitavam.

Tomou então a palavra a Senhora Deputada Rita Rato (PSD), propugnando o alargamento deste rendimento a mais pessoas e famílias carenciadas, e sublinhando que os últimos Governos não haviam concretizado este objetivo. Relevou ainda a importância do acompanhamento às famílias, lembrando que em 2013, por iniciativa do seu Grupo Parlamentar, fora aprovada a [Resolução da Assembleia da República n.º 47/2013](#), num contexto em que muitas famílias enfrentavam dificuldades, lendo o conteúdo dos números 6 («Garanta o funcionamento da Comissão Nacional do Rendimento Social de Inserção como uma estrutura de acompanhamento dos diversos aspetos relativos a esta prestação social») e 7 («Garanta o acompanhamento a todas as famílias que perderam o acesso ao rendimento social de inserção pelos serviços da segurança social, nomeadamente na concretização do Plano Individual de Inserção, ainda que a prestação monetária não esteja a ser auferida») desta resolução, lamentando que mais de cinco anos depois, estas recomendações continuem por concretizar. Posto isto, anunciou que o seu Grupo Parlamentar votaria contra todas as propostas de alteração aqui em apreciação.

Retomou então o uso da palavra o Senhor Deputado Filipe Anacoreta Correia (CDS-PP), que registou que o debate realizado refletia as posições dos diferentes Grupos Parlamentares, já realizado em reunião plenária. Dividiu então essas posições nos que entendiam existir laxismo nas alterações promovidas pelo Governo, e nos que pelo contrário consideravam que a legislação anterior era mais restritiva, e a atual mais equilibrada. Não deixou todavia de realçar a relevância de a discussão assentar em factos objetivos, recordando que a Senhora Secretária de Estado, por ocasião do



COMISSÃO DE TRABALHO E SEGURANÇA SOCIAL

ATA NÚMERO 171/XIII/3.^a SL

debate em Plenário, afirmara que as alterações introduzidas pelo anterior Governo haviam tido por consequência a exclusão do RSI de 110.000 beneficiários. Porém, após as mudanças do atual Governo, o aumento do número de beneficiários acabou por ser marginal, contrariando a seu ver os argumentos esgrimidos pelo Governo e pelos Grupos Parlamentares que o suportavam. Deste modo, reconheceu a existência de muitos portugueses que auferiam de forma justificada este rendimento, acrescentando que o seu Grupo Parlamentar acompanhava esse esforço social. Contudo, outros casos havia em que se verificavam abusos, constatando-se a necessidade de moralizar esse tipo de situações. Finalizou assinalando que o seu Grupo Parlamentar não abdicava das suas posições sobre esta matéria.

Por fim, o Senhor Deputado José Moura Soeiro (BE) concordou com a redução verificada no número de beneficiários, e que coincidiu com um período de crise social, defendendo que tal não resultou de maior rigor, mas sim do afastamento de muitos dos que necessitavam desta prestação. Considerou ainda que o nível de cobertura era ainda inferior ao de 2010, mas que se aproximava do de 2014, sem esquecer o contexto social, que classificou de mais favorável, exemplificando com a diminuição do número de beneficiários do subsídio de desemprego.

Submetidas a votação, quer a Apreciação Parlamentar n.º 43/XIII/2.^a (PSD), quer a Apreciação Parlamentar n.º 44/XIII/2.^a (CDS-PP) foram rejeitadas na especialidade com os votos contra do PS, do BE e do PCP e os votos a favor do PSD e do CDS-PP.

6. Outros assuntos.

Neste derradeiro ponto da ordem do dia, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu conta da visita de trabalho da Comissão à Região Autónoma da Madeira, de 16 a 18 de setembro, nos termos que vinham a ser preparados e analisados nas últimas reuniões.

A reunião foi encerrada às 17:25 horas, dela se tendo lavrado a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada.

Palácio de São Bento, 13 de setembro de 2018.



COMISSÃO DE TRABALHO E SEGURANÇA SOCIAL

ATA NÚMERO 171/XIII/3.ª SL

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

Feliciano Barreiras Duarte



COMISSÃO DE TRABALHO E SEGURANÇA SOCIAL

ATA NÚMERO 171/XIII/3.ª SL

Folha de Presenças

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes Senhores Deputados:

Adão Silva
Carla Barros
Carla Tavares
Clara Marques Mendes
Feliciano Barreiras Duarte
Filipe Anacoreta Correia
Joana Barata Lopes
Joaquim Raposo
José Moura Soeiro
José Rui Cruz
Luís Soares
Ricardo Bexiga
Rita Rato
Sandra Pereira
Sofia Araújo
Susana Lamas
Tiago Barbosa Ribeiro
Wanda Guimarães
Álvaro Batista
Francisco Rocha
Isabel Santos
Maria da Luz Rosinha
Sandra Pontedeira
Sónia Fertuzinhos

Faltaram os seguintes Senhores Deputados:

Isabel Pires
Pedro Roque
Rui Riso

Estiveram ausentes em Trabalho Parlamentar os seguintes Senhores Deputados:

António Carlos Monteiro
Maria das Mercês Borges